



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Casa da Juventude no Município de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Casa da Juventude a ser instalada no Município de Taquaritinga, em razão de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por intermédio da Subsecretaria da Juventude, na rua General Osório, esquina com a rua da Liberdade, passa a denominar-se “Casa da Juventude “Caroline Leite Faria””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição “Jovem Cidadã Emérita e Servidora Pública Dedicada e Exemplar”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2022.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 339/2022, de 02 de agosto de 2022.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal